



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



## DECRETO Nº. 045/2018.

### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI Nº. 3.314/2017, DE 14/12/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito adicional especial na importância de R\$- 204.000,00 (Duzentos e Quatro Mil Reais), distribuído as seguintes dotações:

02 – EXECUTIVO

02.03 – Assistência Social

02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0083 – Promover o Serviço do Bem Estar Social

08.241.0083.2015.0000 – Programa Proteção Social Especial (Idoso Asilar)

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 320.....R\$- 200.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 321.....R\$- 4.000,00

Total do Credito Adicional Especial.....R\$- 204.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação a serem obtidos no presente exercício na importância de R\$- 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) e o restante com o recurso proveniente da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02 – EXECUTIVO

02.03 – Assistência Social

02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243.0082 – Proteção da Criança e do Adolescente



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



08.243.0082.2011.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha 047.....	R\$-	2.000,00
08.244 – Assistência Comunitária		
08.244.0083 – Promover o Serviço do Bem Estar Social		
08.244.0083.2018.0000 – Manutenção do CRAS/PAIF		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha 081.....	R\$-	2.000,00
Total da Anulação.....	R\$-	4.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia SP, 27 de agosto de 2.018.

Marcio Arjol Domingues  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei  
Data supra

Ademir Martins de Souza  
Secretário Administrativo